

BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA BACEN/DESEG 51195/2017

PE. 108357

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO BACEN/DESEG 51195/2017

1. DADOS CADASTRAIS			
Órgão/Entidade: Banco Central do Brasil			CNPJ: 00.038.166/0001-05
Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 03, Bloco B, Edifício Sede.			
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70074-900	DDD/Telefone: (61) 3414-1328
Nome do Responsável: Gontron Magalhães Júnior.			CPF: 298.432.002-68
CI/Órgão Expedidor: 883117 SSP/DF			Cargo/Função: Chefe do Departamento de Segurança (DESEG)
2. CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DO CONVÊNIO			
Órgão/Entidade/Proponente: Polícia Militar do Estado do Pará			CNPJ: 05.054.994/0001-42
Endereço: Rod. Augusto Montenegro, km 09, nº 8401 -Bairro do Parque Guajará- Distrito de Icoaraci.			
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66821.000	DDD/Telefone:
Nome do Responsável: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA			CPF: 301.173.212-49
CI/Órgão Expedidor: 16217/PMMPA	Cargo: Coronel	Função: Comandante Geral	

Banco do Brasil S.A. Agência: 1674-8; Conta Corrente: 11.819-2.
 Endereço: Av. Pres. Vargas, 248 - Campina, Belém - PA. CEP: 66017-000. Fone: (91) 3216-4775

3. OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes visando à implementação de medidas destinadas a assegurar o policiamento ostensivo, garantindo a incolumidade de numerários movimentados pelo CONCEDENTE nas vias públicas de Belém- PA, bem como durante o carregamento e descarregamento de numerários; realização de rondas periódicas nos dois acessos da representação regional do CONCEDENTE, para fins de medidas de segurança preventivas naquele local.

4. JUSTIFICATIVA

O transporte de valores é uma atividade de extrema importância para a sociedade, pois cabe a ela a guarda o transporte de bens que sustentam e impulsionam a economia do país, dentre eles a moeda (dinheiro) que são ativos de uma economia utilizada para compra de bens e serviços, sem os quais a nossa sociedade não sobrevive.

Dentro dessa atividade, o transporte é a parte que oferece maiores riscos pela natureza dessa atividade, por ser muito visada por ações de criminosos.

O transporte de valores é executado pelo CONCEDENTE com o intuito de efetuar a distribuição de cédulas e moedas em todo o território nacional, sendo necessária a cobertura policial para melhor segurança da operação, bem como os valores guardados na caixa-forte da representação regional e a sua movimentação requerem segurança adicional externa.

(Handwritten signatures and marks)



BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA BACEN/DESEG 51195/2017

PE. 108357

METAS	ESPECIFICAÇÃO/ETAPAS		VALOR
META 1	Realização de ações de policiamento ostensivo para garantir a incolumidade de numerários durante a movimentação destes pelo CONCEDENTE nas vias públicas de Belém/PA, assim como durante o carregamento e descarregamento de numerários, realização de ronda periódica nos dois acessos da representação regional do CONCEDENTE, para fins de medidas de segurança preventivas naquela localidade.		R\$ 462.000,00
	Etapa 1	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	R\$ 362.000,00
	Etapa 2	Aquisição de materiais de consumo	R\$ 100.000,00
META 2	Capacitação de membros do Centro de Convênios da PMPA, visando aprimorar o conhecimento técnico dos participantes das atividades por estes exercidas, com o objetivo de manter a qualidade do serviço público prestado, além de caracterizar a cooperação mútua entre as atividades envolvidas neste Convênio.		R\$ 150.000,00
	Etapa 1	Pagamento de inscrições em cursos de Capacitação profissional	R\$ 60.000,00
	Etapa 2	Pagamento de despesas com passagens aéreas	R\$ 40.000,00
	Etapa 3	Pagamento de despesas com diárias militares	R\$ 50.000,00
META 3	Capacitação de policiais militares do CME, visando aprimorar o conhecimento técnico dos participantes das atividades por estes exercidas, com o objetivo de manter a qualidade do serviço público prestado, além de caracterizar a cooperação mútua entre as atividades envolvidas neste Convênio.		R\$ 312.000,00
	Etapa 1	Pagamento de Despesas com passagens aéreas.	R\$ 39.000,00
	Etapa 2	Pagamento de Despesas com diárias militares.	R\$ 124.000,00
	Etapa 3	Pagamento de despesas com ajuda de custo.	R\$ 149.000,00

5 ESPECIFICAÇÃO DAS METAS

5.1 Meta 1

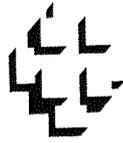
5.1.1 Escolta ao transporte de valores

O transporte de valores é uma atividade de extrema importância para a sociedade, pois cabe a ela a guarda e o transporte de bens que sustentam e impulsionam a economia do país, dentre eles a moeda (dinheiro) que são ativos de uma economia utilizada para compra de bens e serviços sem os quais a nossa sociedade não sobrevive.

Dentro dessa atividade, o transporte é a parte que oferece maiores riscos pela natureza dessa atividade, pois é muito visada por ações de criminosos.

O transporte de valores é executado pelo CONCEDENTE com o intuito de efetuar a distribuição de cédulas e moedas em todo o território nacional, sendo necessária a cobertura policial para melhor segurança da operação, bem como os valores guardados na caixa-forte da representação regional e a sua movimentação requerem segurança adicional externa.

A escolta ao transporte de valores, que será realizada por uma guarnição motorizada da Companhia Independente de Operações Especiais da Polícia Militar do Pará (CIOE/PMPA), que propiciará através de policiamento ostensivo armado: a) a segurança da área de carregamento e descarregamento de numerário; b) a segurança do comboio formado por 2 (dois) veículos de transporte de valores e 1 (um) veículo de apoio; c) o controle de tráfego no percurso determinado, incluindo medidas de isolamento das áreas circunvizinhas por onde transite o comboio, quando necessário à preservação da segurança.



BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA BACEN/DESEG 51195/2017

PE. 108357

As medidas de segurança relativas ao transporte de valores iniciam-se com o carregamento das carretas, que ocorrem 2 (duas) horas antes do horário previsto para a operação de transporte de valores. Este carregamento será acompanhado por uma guarnição da CIOE, composta por 01 (uma) viatura tipo utilitário com 04 (quatro) Policiais Militares, que estará presente no edifício da representação regional do BANCO em Belém visando à segurança da área de carregamento de numerário.

A escolta ao transporte de valores será realizada entre os seguintes locais: Edifício da representação regional do BANCO em Belém/ Aeroporto Internacional de Belém; edifício da representação regional do BANCO em Belém/ Dependências do custodiante, localizada no Centro de Suporte Operacional do Banco do Brasil. Esta escolta, por sua vez, será realizada por uma fração de tropa da CIOE composta por 03 (três) viaturas tipo utilitário com 04 Policiais Militares cada uma, no mínimo 04 (quatro) batedores motociclistas PM.

Os percursos entre os locais citados acima serão definidos pela CIOE juntamente com o servidor do BANCO responsável pelo transporte de valores, e deverão envolver itinerários alternativos. A fração de tropa, por sua vez, poderá ser alterada em circunstâncias eventuais considerando-se o grau de risco e o volume de numerário envolvido. A escolta ao transporte de numerário é finalizada somente após o descarregamento do numerário e será acompanhada por guarnição da CIOE, composta por 01 (uma) viatura tipo utilitário com 04 (quatro) policiais militares visando à segurança da área de descarregamento de numerário.

5.1.2 Rondas periódicas

A ronda periódica, que será realizada por uma fração de tropa motorizada da Companhia Independente de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado do Pará (CIOE/PMPA), propiciará, através de policiamento ostensivo armado, reforço a segurança nos dois acessos do edifício da representação regional do BANCO em Belém, contemplando medidas preventivas e repressivas.

A ronda periódica deve ocorrer uma vez ao dia, sendo preferencialmente durante a noite, visando à prevenção de delitos. Em circunstâncias especiais, quando julgado risco à segurança das pessoas e do patrimônio do Banco, a CIOE poderá ser acionada para tomar medidas repressivas, inclusive detendo infratores.

Esta ronda será realizada por uma fração de tropa da CIOE composta por 01 (uma) viatura tipo utilitário com 04 (quatro) policiais militares.

5.2 Meta 2

5.2.1 Capacitação dos membros do Centro de Convênios e Contratos da PMPA

A realização de cursos e/ou viabilização da participação dos integrantes do Centro de Convênios e Contratos da PMPA em cursos de capacitação profissional no sentido de aprimorar o conhecimento técnico dos participantes das atividades por estes exercidas, com o objetivo de manter a qualidade do serviço público prestado além de caracterizar a cooperação mútua entre as entidades envolvidas neste Convênio.

5.3 Meta 3.

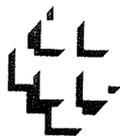
5.3.1 Capacitação dos policiais do Comando de Missões Especiais

A realização de cursos e/ou viabilização da participação dos integrantes de policiais do Comando de Missões Especiais, em cursos de capacitação profissional no sentido de aprimorar o conhecimento técnico dos participantes das atividades por estes exercidas, com o objetivo de manter a qualidade do serviço público prestado neste Convênio.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS/PLANO DE APLICAÇÃO

Os repasses financeiros de que trata a Cláusula Sétima do Convênio serão efetuados anualmente conforme cronograma abaixo:

Mês	Março 2018	Agosto 2018	Fevereiro 2019
Valor (R\$)	R\$ 184.800,00	R\$ 277.200,00	R\$ 462.000,00



BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA BACEN/DESEG 51195/2017

PE. 108357

Os valores das Operações que ultrapassarem o número previsto na cláusula Terceira, item "L", serão calculados de acordo com a média dos valores das 55 operações executadas por ano de vigência.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE 2018	CONCEDENTE 2019	TOTAL GERAL
449052	Equipamentos e Materiais permanentes	R\$ 231.000,00	R\$ 131.000,00	R\$ 362.000,00
339030	Material de Consumo	-----	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
339015	Diárias Militar	R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00	R\$ 174.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 39.500,00	R\$ 39.500,00	R\$ 79.000,00
339039	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
339093	Indenizações e Restituições	R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00	R\$ 149.000,00
TOTAL:		R\$ 462.000,00	R\$ 462.000,00	R\$ 924.000,00

7 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Banco Central do Brasil, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Local e Data

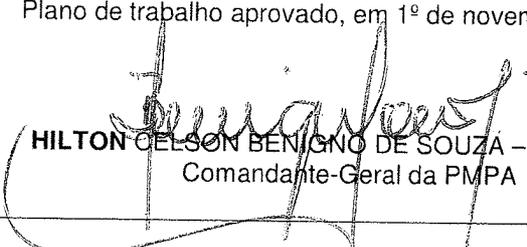
Proponente

8 PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução deste termo de cooperação é de 24 meses, estando inserido neste período, a aquisição e distribuição dos bens, e ainda, a aplicação prática da proposta em pauta.

9 APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

Plano de trabalho aprovado, em 1º de novembro de 2017.


HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA



FLS. 02
CONVÊNIO/PMPA

BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA BACEN/DESEG 51195/2017
PE. 108357

GONTRON MAGALHÃES JÚNIOR
Chefe do Departamento de Segurança do BACEN

